

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

Conselho de Administração da DF Gestão de Ativos S.A.

**ATA****ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DF GESTÃO DE ATIVOS S/A****CNPJ 23.284.932/0001-09****NIRE 5330001670-4****Data, Hora e Local: Às 14:30 do dia 25 de julho de 2022, reuniram-se, pelo aplicativo Google Meet.****Convocação: Não houve, em razão do caráter de urgência****Presença: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração desta Companhia abaixo indicados, conforme consta do livro de presença próprio:****WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA - Presidente****ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA - Conselheiro****FABRIZZO FONTANA - Conselheiro****LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Conselheiro****RODRIGO OLIVEIRA ALVARES - Conselheiro****Mesa: Presidente: WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA****Secretário: ESTEVÃO CAPUTO DE OLIVEIRA**

Ordem do Dia. Deliberar sobre:

1. Tomar conhecimento da publicação da Lei Complementar nº 1.011, de 21 de julho de 2022, no Diário Oficial do Distrito Federal, em 22 de julho de 2022, que autoriza a extinção da DF – Gestão de Ativos S.A.
2. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral da companhia.
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Deliberações: Dando início à reunião o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, para secretariá-lo. Passou-se à ordem do dia. **Item 1:** Os conselheiros tomaram ciência da publicação da Lei Complementar nº 1.011, de 21 de julho de 2022, no Diário Oficial do Distrito Federal, em 22 de julho de 2022, que autoriza a extinção da DF – Gestão de Ativos S.A. **Item 2.** Os conselheiros, nos termos do art. 16, XI, do Estatuto Social da Companhia, considerando os termos da Decisão nº 108/2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como do teor do respectivo processo nº 10942/2019-e, em trâmite naquela Corte, e ainda a exposição da motivos constante do PLC 105/2022, que resultou na mencionada Lei Complementar, manifestaram-se favoravelmente, à unanimidade, pela conveniência da extinção da Companhia; nesse sentido, decidiram, também à unanimidade, convocar a Assembleia Geral da Companhia para deliberar sobre o assunto e, se for o caso, nomear seu liquidante. **Item 3.** Os conselheiros, à unanimidade, referendaram o deferimento do requerimento constante do Documento SEI 91567464, consoante despacho do Presidente do Conselho no Documento SEI 91637187.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Certifico que a presente ata é descrição fiel

dos assuntos tratados. ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA. Brasília, 25 de julho de 2022.

**Presidente WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA**

**ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA**

**Conselheiro**  
**Secretário da Mesa**

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**

**Conselheiro**

**RODRIGO OLIVEIRA ALVARES**

**Conselheiro**

**FABRIZZO FONTANA**

**Conselheiro**



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO CAPUTO E OLIVEIRA - Matr.0046191-1, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/07/2022, às 09:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRIZZO FONTANA - Matr.0109133-6, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/07/2022, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/07/2022, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA - Matr.0171595-X, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/07/2022, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OLIVEIRA ALVARES - Matr.0158079-5, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/07/2022, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91805959)  
verificador= **91805959** código CRC= **B19F59B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo Palácio do Buriti -10º andar - sala 1017 - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

3414-6108 3313-8156

